

LEI N° 01028/2019
(Projeto de Lei n.º 0016/2019 - Autor: Poder Executivo)

**ALTERA A LEI N° 966 DE 26
DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprova eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A lei nº 966 de 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 5º-A. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal vincular recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, mediante autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, concedida no ato de formalização do termo de acordo previsto nessa lei, como garantia de pagamento:

I - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento; e

II - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.”

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal atualizará os termos de acordos já realizados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conde - PB.
Gabinete da Prefeita, 15 de agosto de 2019.

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita Municipal

Publicado em: 15/08/2019
Diário Oficial nº: 1.564